

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 05907****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO Nº: 2200571/2007****ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Às nove horas (09h00) do dia 29 de junho do ano de dois mil e sete (29.06.07), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Rogério Jayme, designado pelo Decreto Judiciário nº 303/07, e equipe de apoio, para a realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº **059/07**, que tem por objeto a aquisição de fogões, refrigeradores e purificadores de água. O aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial nº 20.148/07 em 15 de junho de 2007 e disponibilizado no site **[www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao)**. Para secretariar os trabalhos foi designado o servidor Mauro José Fernandes. Abertos os trabalhos, foram credenciadas os representantes das empresas:

<b>Empresa</b>	<b>Representante</b>
Vanguarda Comércio e Serviços Ltda	Leandro José Cardoso Guimarães
Jorge Mauricio Seabra de Oliveira (Comercial Mix)	Vanessa de Oliveira Silva
MBS-Distribuidora Comercial Ltda	Eduardo Martins Cavalcante
Poly Comércio e Serviços Ltda	João Luiz de Oliveira

Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços das empresas credenciadas, procedeu-se, a abertura dos envelopes de preços. O Pregoeiro, esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item. Após análise das propostas foram desclassificadas as empresas Jorge Mauricio Seabra de Oliveira (Comercial Mix) e Poly Comércio e Serviços Ltda no item (02), e MBS-Distribuidora Comercial Ltda no item (03), por apresentarem propostas em desconformidade com o exigido no edital, sendo as demais consideradas classificadas. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se a fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo. Sagraram-se vencedoras, as empresas, MBS-Distribuidora Comercial Ltda no item (01); Vanguarda Comércio e Serviços Ltda, no lote (02) e Jorge Mauricio Seabra de Oliveira (Comercial Mix, no lote (03). Passou-se, então, á abertura dos envelopes de habilitação. A documentação estavam em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o pregoeiro adjudicou o objeto da licitação da seguinte forma:

<b>Item</b>	<b>Empresa</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	MBS-Distribuidora Comercial Ltda	R\$347,84	R\$3.130,56
02	Vanguarda Comércio e Serviços Ltda	R\$884,00	R\$6.188,00
03	Jorge Mauricio Seabra de Oliveira (Comercial Mix)	R\$500,00	R\$500,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$9.818,56</b>

**Totaliza a presente licitação a importância de R\$9.818,56 (nove mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).** O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recursos, nada sendo respondido pelos licitantes presentes. Esclareceu, o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis, previstas no Edital. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, \_\_\_\_\_ (Mauro José Fernandes), Secretário desta reunião, que a subscrevi.

Rogério Jayme  
Pregoeiro

Maria Lúcia da Veiga Jardim Mundim  
Equipe de apoio